

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 19 – CLUBE JAÓ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONVÊNIO Nº 19, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CONFEDERAÇÃO  
BRASILEIRA DE CLUBES E, O  
CLUBE JAÓ.

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CLUBES/CBC, inscrita no CNPJ sob nº 00.172.849/0001-42, com sede na Rua Açai, n. 566, Campinas, São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, o Senhor **Jair Alfredo Pereira**, brasileiro, casado, portador do RG n. 462046-1 e inscrito no CPF sob o nº. 006.061.039-53 e por seu Vice Presidente de Formação de Atletas, o Senhor Fernando Manuel de Matos Cruz, brasileiro, casado, portador do RG n. 200.237.734-5 - SSP/RS e inscrito no CPF sob o n. 252.673.100-34 e a Entidade de Prática Desportiva **CLUBE JAÓ**, inscrito no CNPJ nº 01.571.066/0001-02 com sede na Av. Quintandinha, nº 600, Setor Jão, Goiânia/GO, CEP: 74.673-060, doravante denominada **CONVENIENTE**, representado pelo seu Presidente, o Senhor **Felipe José Nascimento Gillet**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 660864 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 061.349.201-34, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio, regendo-se pelo Edital de Chamamento Interno de Projetos nº. 01/2014, pelos princípios gerais da administração pública, pelo Regulamento de Descentralização de Recursos da CBC (IN n. 01, de 05/08/2013), sem prejuízo da aplicação subsidiária da IN CBC<sub>f</sub> n. 1-A/2016 - desde que em benefício do alcance do objeto pactuado; pelo Regulamento de Compras e Contratações da CBC (IN nº. 02, de 05/08/2013), pelo Regulamento de Filiação da CBC<sub>f</sub> (IN nº. 03-A, de 12/05/2016), e suas alterações, e, no que couber, pela normatização que rege a celebração o de convênios pela União, consoante o processo nº **NLP CIP 01/2014 000174 019** e **NLP CONV 01/2014 0174 019 21**, mediante as cláusulas e seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento objetiva prorrogar, até 09/12/2017, a vigência do **CONVÊNIO Nº 19**, celebrado entre a Confederação Brasileira de Clubes – CBC e o Clube Jaó.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

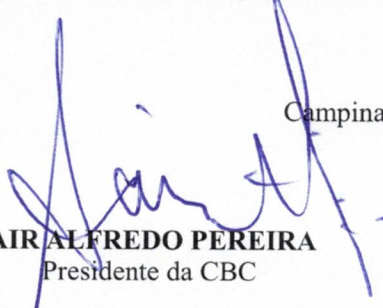
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no **CONVÊNIO N° 19 – CLUBE JAÓ**, que não tenham sido atingidas pelo presente Instrumento.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

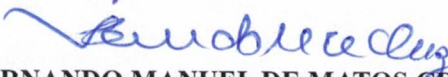
A publicação resumida deste Termo Aditivo será providenciada pela **CONCEDENTE** no seu sítio eletrônico.

E, assim, para firmeza e validade do que foi aventado, os Partícipes firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

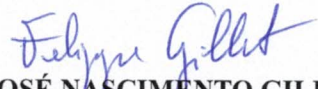
Campinas, 09 de dezembro de 2016.



**JAIR ALFREDO PEREIRA**  
Presidente da CBC



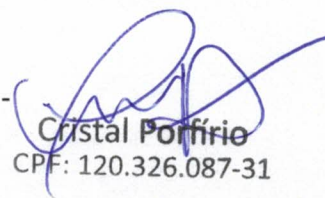
**FERNANDO MANUEL DE MATOS CRUZ**  
Vice Presidente de Formação de Atletas



**FELIPE JOSÉ NASCIMENTO GILLET**  
Presidente do Clube Jaó

## TESTEMUNHAS

NOME - *Pedro H. Reis da Silva*  
CPF - 065.121.571-41



NOME - *Cristal Porfirio*  
CPF - 120.326.087-31